



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650**, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 15/01/2015
- Horário: 14:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

**PUBLIQUE - SE**  
Ibema, 12 de dezembro de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968</b></p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.12.15 12:41:04 -02'00'</p>
--	--



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016


## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650**, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 15/01/2015
- Horário: 14:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Ney Euyrson Napoli, 1426, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

**PUBLIQUE - SE**  
Ibema, 12 de dezembro de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/ 2014.

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 15 de janeiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura, à Av. Ney Eurison Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**
- d) A empresa deverá desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital.
- e) A empresa licitante vencedora deverá retirar o veículo onde se encontrar, e entregar o veículo funcionando, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- f) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.
- g) O serviço de reforma deverá ser executado em no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
- h) As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.

1.3 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (15/01/2015).

### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 12/01/2015. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- ✓ a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- ✓ b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- ✓ c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- ✓ e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- ✓ f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- ✓ g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso, constando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- ✓ h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- ✓ i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- ✓ j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- ✓ l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- ✓ m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III);
- ✓ n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- ✓ o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V);
- ✓ p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006e alterações) se for o caso, (anexo VI).

## 3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas,



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;  
 b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;  
 c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;  
 d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:  
 MUNICÍPIO DE IBEMA  
 Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
 A/C Comissão de Licitação  
 Tomada de Preços nº 040/2014  
 Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO  
 Remetente:.....

PARA:  
 MUNICÍPIO DE IBEMA  
 Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
 A/C Comissão de Licitação  
 Tomada de Preços n.º 040/2014  
 Envelope nº 002 – PROPOSTA  
 Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2018

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

4.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**, para o fornecimento global dos produtos e execução dos serviços objeto desta licitação.

## 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 - DA DOTAÇÃO



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

## 8 - DO CONTRATO

8.1. Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2. Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3. O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

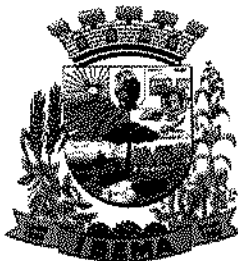
9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto e execução dos serviços objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado;
- f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e execução dos serviços.

10.2 A contratada deverá entregar os produtos e serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

### 11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### 12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se na disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 12 de dezembro de 2014.

  
Luiz Gezar dos Santos  
Presidente Comissão de Licitação





Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

A  
Comissão de Licitação  
Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 040/2014, que trata de assunto referente Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo II

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
 ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
 PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 040/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 040/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014.

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 040/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

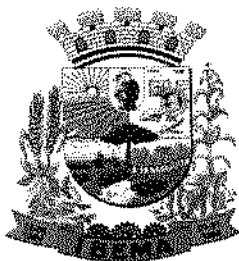
A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa  
\_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_,  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está registrado como MICROEMPRESA ou  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

Anexo VII

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014**

A  
 Comissão de Licitação do Município Ibema

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a)  
 Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de  
 Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_  
 a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº  
 040/2014, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do licitante  
 \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado,  
 dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2014

\_\_\_\_\_  
 Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epigrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO ÔNIBUS SCANIA CMA, ANO 1991, PLACA BXJ 1650

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 040/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues e os serviços executados mediante a ordem da administração, no prazo máximo de 30 dias corridos, independente do valor.

1.4 Em caso de necessidade de manutenção ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

1.5 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.

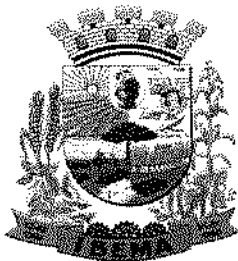
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 040/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 30 (trinta) dias, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 90 (noventa) dias.

### CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos e executar os serviços, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados, mediante ordem da administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- d) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.
- e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.30.00 - Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 303.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2014

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_  
Antonio Marcos Daga



ANEXO TOMADA DE PREÇOS 040-2014

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - RELAÇÃO DE PEÇAS/PRODUTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHAPA DE ALUMÍNIO DOBRADA TAMPAS BAGAGEIROS LADO DIREITO		PEÇA	4	175,00	700,00
2	MATERIAL PARA PREPARAÇÃO, CHAPEAÇÃO E PINTURA EXTERNA, NA COR BRANCA, DO VEÍCULO, INCLUINDO A LOGO DO MUNICÍPIO (MODELO PADRÃO FORNECIDO).		CONJUNTO	1	5060,00	5060,00
3	LANTERNAS PISCA LATERAL E TETO		PEÇA	16	38,00	608,00
4	MATERIAL DE REVESTIMENTO PAREDE DIVISÓRIA INTERNA		CONJUNTO	1	701,00	701,00
5	VIDRO PAREDE DIVISÓRIA LADO ESQUERDO		PEÇA	1	190,00	190,00
6	TECIDO OXFORD AZUL PARA CORTINAS		METRO	23	17,00	391,00
7	TECIDO NAVALHADO AZUL REVESTIMENTO POLTRONAS		METRO	70	77,00	5390,00
8	CORVIN PRETO REVESTIMENTO BRAÇALETES POLTRONAS		METRO	10	31,00	310,00
9	MÃO DE OBRA		UNIDADE	1	15550,00	15550,00
	<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>					<b>28960,00</b>

6



ANEXO TOMADA DE PREÇOS 040-2014

LOTE ÚNICO

ITEM 01 - RELAÇÃO DE PEÇAS/PRODUTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHAPA DE ALUMÍNIO DOBRADA TAMPAS BAGAGEIROS LADO DIREITO		PEÇA	4	175,00	700,00
2	MATERIAL PARA PREPARAÇÃO, CHAPEAÇÃO E PINTURA EXTERNA, NA COR BRANCA, DO VEÍCULO, INCLUINDO A LOGO DO MUNICÍPIO (MODELO PADRÃO FORNECIDO).		CONJUNTO	1	5060,00	5060,00
3	LANTERNAS PISCA LATERAL E TETO		PEÇA	16	38,00	608,00
4	MATERIAL DE REVESTIMENTO PAREDE DIVISÓRIA INTERNA		CONJUNTO	1	701,00	701,00
5	VIDRO PAREDE DIVISÓRIA LADO ESQUERDO		PEÇA	1	190,00	190,00
6	TECIDO OXFORD AZUL PARA CORTINAS		METRO	23	17,00	391,00
7	TECIDO NAVALHADO AZUL REVESTIMENTO POLTRONAS		METRO	70	77,00	5390,00
8	CORVIN PRETO REVESTIMENTO BRAÇALETES POLTRONAS		METRO	10	31,00	310,00
9	MÃO DE OBRA		UNIDADE	1	15550,00	15550,00
	<b>TOTAL DO LOTE ÚNICO</b>					<b>28900,00</b>



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comprovante de Entrega de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 040/2014 de: 12 de dezembro de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )  
 b) TOMADA DE PREÇOS ( X )  
 c) CONCORRÊNCIA ( )  
 d) ALIENAÇÃO ( )

**Abertura dia: 15 de janeiro de 2015 às 14:00hs**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Peças e Mão de Obra  
 para Reforma do Ônibus Scania CMA,  
 ano 1991, placa BXJ 1650.

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



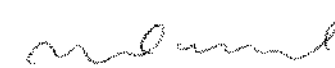
# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 040/2014, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda - ME**. A empresa estava cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A **Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda - ME**, foi representada pelo Sr. Selvino Antonio Maestri. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa, habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local. A empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante.

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Presidente da Comissão

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Ivo da Silva Moreira**  
Membro

  
**Selvino Antonio Maestri**  
Representante





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

071

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2014.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, para abertura e análise do envelope da proposta de preços ao Edital de Tomada de Preços nº 040/2014, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650. A empresa participante que protocolou proposta, e foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgada menor preço global. A empresa **Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda - ME**, foi vencedora, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais); sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Presidente da Comissão

  
**Ivo da Silva Moreira**  
Membro

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Selvino Antonio Maestri**  
Representante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 040/2014, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda - ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2015.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 357/2015, de 12 de janeiro de 2015, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 040/2014, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação à empresa "Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda - ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2015.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**CONTRATO Nº 003/2015**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO ÔNIBUS  
SCANIA CMA, ANO 1991, PLACA BXJ 1650**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** REFORMADORA DE ÔNIBUS NOVO HORIZONTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Amizade, 635, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.694/0001-12, representada neste ato pelo Sr. **Selvino Antonio Maestri**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, 2917, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 7070381707 SSP/RS e do CPF nº 903.124.220-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 040/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHAPA DE ALUMÍNIO DOBRADA TAMPAS BAGAGEIROS LADO DIREITO	CBA	PEÇA	4	175,00	700,00
2	MATERIAL PARA PREPARAÇÃO, CHAPEAÇÃO E PINTURA EXTERNA, NA COR BRANCA, DO VEÍCULO, INCLUINDO A LOGO DO MUNICÍPIO (MODELO PADRÃO FORNECIDO).	NH	CONJUNTO	1	5060,00	5060,00
3	LANTERNAS PISCA LATERAL E TETO	BRASLUX	PEÇA	16	38,00	608,00
4	MATERIAL DE REVESTIMENTO PAREDE DIVISÓRIA INTERNA	SIPATEX	CONJUNTO	1	701,00	701,00
5	VIDRO PAREDE DIVISÓRIA LADO ESQUERDO	TEMPERLI N	PEÇA	1	190,00	190,00
6	TECIDO OXFORD AZUL PARA CORTINAS	AUDEVALI	METRO	23	17,00	391,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO  
ADM 2013 / 2016

7	TECIDO NAVALHADO AZUL REVESTIMENTO POLTRONAS	AUDEVALI	METRO	70	77,00	5390,00
8	CORVIN PRETO REVESTIMENTO BRAALETES POLTRONAS	SIPATEX	METRO	10	31,00	310,00
9	MO DE OBRA		UNIDADE	1	15550,00	15550,00
	TOTAL DO LOTE NICO					28900,00

1.2 O contratado dever obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais devero ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente.

b) Possuir Conta Corrente em agncia bancria, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razo de que os pagamentos somente sero efetuados mediante transferncia bancria, conforme orientao do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos devero ser entregues e os servios executados mediante a ordem da administrao, no prazo mximo de 30 dias corridos, independente do valor.

1.4 Em caso de necessidade de manuteno ou regulagem, durante o prazo de garantia, a mesma dever ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas aps a solicitao.

1.5 As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentao, quando da execuo do contrato e com manuteno, durante a garantia, sero por conta do contratado.

**PARGRAFO NICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condioes expressas no Edital de Tomada de Preos no 040/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUO E VIGNCIA

2.1 O prazo para a execuo do objeto do Presente Contrato ser de 30 (trinta) dias, e dar-se- sob a forma de regime de "execuo direta", e ter o prazo de vigncia, para fins de pagamento, de 90 (noventa) dias.

## CLUSULA TERCEIRA - OBRIGAOES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficar obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razo do fornecimento dos produtos e execuo dos servios objeto deste contrato;

b) No transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigaoes firmadas por ocasio deste instrumento sem prvia e expressa anuncia do Contratante;

c) Fornecer os produtos e executar os servios, em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos devero ser entregues e os servios executados, mediante ordem da administrao, no prazo mximo de 30 (trinta) dias.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

d) As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação, quando da execução do contrato e com manutenção, durante a garantia, serão por conta do contratado.

e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;

f) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 23 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: Selvino A. Maestri  
REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA – ME  
Selvino Antonio Maestri

TESTEMUNHAS: [Signature] [Signature]

PROCURADORIA JURÍDICA: [Signature]  
Antonio Marcos Daga

[Signature]





## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

**VALOR:** R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias da assinatura do contrato

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Reformadora de Ônibus Novo Horizonte Ltda – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma do Ônibus Scania CMA, ano 1991, placa BXJ 1650.

**VALOR: R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias da assinatura do contrato

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.